

PA. 400/2005

010
GPI

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 18/04/2005, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza (sem voto), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando o teor de todo o processo PA. 400/2005;

Considerando, ainda, que a Secretaria do Pleno não participou da Sessão do dia 18/04/2005, realizada na Presidência;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 058/2005):

"**Suspender**, com efeitos a contar de 18 de abril de 2005, a **distribuição** de processos ao Exmo. Sr. **GILVAN CHAVES DE SOUZA**, Desembargador Federal do Trabalho, em face da proximidade de sua aposentadoria, de modo a evitar que fiquem pendentes processos após a referida aposentadoria".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 18/maio/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno